

ATA DA 7^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), às 14hs e 30min. (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 7^a (sétima) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2019. Estavam presentes, a Conselheira a Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e os Conselheiros: Adriel Pedroso dos Reis - Representante do Tribunal de Contas; Almir Santos Santana - Representante do Sindicato do Ministério Público; Artur Leandro Veloso de Souza - Representante do Poder Executivo; Antônio Andrade Filho – Representante do Poder Judiciário; Adriano Flores Messias da Silva - Representante do Poder Executivo; Emílio Márcio de Albuquerque - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Franco Maegaki Ono - Representante do Poder Executivo; Ivan Pimenta Albuquerque - Representante do Ministério Público; Jorge Marques Moreira – Representante do Poder Legislativo; José Eudes Brasil - Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Mauro Bianchin - Representante do Sindicato do Poder Executivo – Inativos; Raiclin Lima da Silva - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Rosimar Francelino Maciel – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas, conforme assinaturas apostas em folhas para registro de presenças, fazendo parte da presente Ata. Também estiveram presentes: Sr. Roney da Silva Costa – Diretor Administrativo e Financeiro do IPERON, Sra. Universa Lagos – Diretora de Previdência, Sra. Daiane Rodrigues Caminha Medeiros - Analista em Previdência – Administrador. A Reunião teve como Pauta, na Ordem do Dia: I) **Matérias que devem ser objetos de deliberação:** a) Providências a serem adotadas pelo CAD, ante o pedido de exoneração da Auditora Geral do Iperon; b) Nova relação dos imóveis a serem doados para o Fundo Previdenciário Financeiro e c) Proposta de Lei Complementar de Reestruturação Administrativa do Iperon; II) **Matérias de caráter informativo:** a) Incidências de juros sobre a multa por atraso nos repasses das contribuições previdenciárias. A Conselheira Presidente Maria Rejane, ao constatar a existência de quórum, abriu a 7^a Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, dando boas-vindas, oportunidade em que falou que foi enviado a todos os Conselheiros (as) através do correio eletrônico, a solicitação da exoneração do cargo de Auditora Geral do Iperon, Márcia Rocha pelo motivo de ter ingressado no quadro da Controladoria Geral do Estado. Falou ainda que trouxe essa matéria nesta reunião para deliberação, devido a responsabilidade do Conselho, quanto a escolha e exoneração do Cargo de Auditor Geral do Iperon. O Conselheiro Raiclin Lima solicitou que os concorrentes ao cargo de Auditor Geral do IPERON se manifestem a concorrer a vaga através dos currículos e que seja apresentado ao Conselho para deliberação. O Conselheiro Ivan Pimenta disse que se os Auditores concordarem, sugere que seja escolhido um nome entre eles para o cargo de Auditor Geral do IPERON para deliberação deste Conselho. **Deliberação:** O Conselho deliberou e aprovou por unanimidade, pela manifestação dos Auditores para a vaga do cargo de Auditor Geral do IPERON, através dos currículos, que será apresentado para deliberação na próxima reunião ordinária. Dando Prosseguimento, a Presidente falou do item seguinte da pauta, que é a nova relação dos imóveis a serem doados para o Fundo Previdenciário e Financeiro do Iperon. Falou ainda que o Iperon recebeu um expediente do atual, Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, Constantino Gomes Souza em que apresenta uma relação de imóveis para que haja uma manifestação do Iperon no intuito de doação desses imóveis ao Fundo Previdenciário e Financeiro do Iperon. O Diretor Administrativo e Financeiro do IPERON, Sr.



Roney Costa se manifestou dizendo que já existem vários imóveis que já estão na Lei nº 3478/2014 e indica que é interessante que o Iperon receba alguns novos imóveis. Enfatizou que como gestora respondeu ao Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária, Constantino Gomes que era necessária essa matéria ser submetida primeiramente ao Conselho de Administração do Iperon para que pudesse apresentar um posicionamento a respeito do assunto. Enfatizou ainda que estão exigindo certa urgência, quanto ao assunto, pois existem algumas Secretarias do Estado que solicitaram a disponibilização de alguns imóveis, segundo a SEPAT e que precisa regularizar a questão imobiliária no que pode atender o Iperon e também as Secretarias do Estado que precisam de um lugar para instalação. O Conselheiro Raiclin Lima perguntou se os imóveis foram feitos um levantamento para saber se estão desembaraçados e aptos para percorrer um processo como foi decidido anteriormente por este Conselho para que possam ser vendidos? Se existe algum custo para regularização e também custos de manutenção e qual o valor montante destes custos para que sejam feitas as vendas dos imóveis? Para que possa ser analisado se realmente compensa o recebimento de aporte para o IPERON. A Conselheira Rosimar Francelino disse está anteriormente com as mesmas dúvidas, quanto à documentação de regularização dos imóveis, mas no processo diz que a documentação está regular, assim, não havendo custos para regulamentação documental. A Presidente ressaltou novamente a manifestação que foi feita pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Roney Costa nos autos, reiterando uma situação que já foi submetida a este Conselho em outro momento, que são os imóveis que já constam em uma Lei autorizativa. Ressaltou ainda que a primeira manifestação do Iperon através da análise da Diretoria Administrativa e Financeira é no sentido que aqueles imóveis que estão aptos para doação e que constam na Lei autorizativa que Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder aporte financeiro ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado – IPERON, por meio da doação de imóveis e dá outras providências – a Lei 3478/2014, sejam efetivamente doados. Também que, obviamente, a princípio, o Iperon poderá receber outros imóveis novos desde que estão desembaraçados, livres de ônus real. Prossegue a Presidente, dizendo que o Conselho de Administração já definiu que o importante é monetizar e ainda que não consiga a monetização de imediato, mas o bem imóvel seja contabilizado como patrimônio imobiliário do Iperon já traz um resultado na análise atuarial e minimizando o impacto atuarial, mas que o ideal seria a alienação de todos os imóveis e o repasse dos recursos monetários para o fundo financeiro. Conselheiro Franco Ono acredita que todo aporte é bem-vindo para o Instituto, independente do trabalho que dará para se fazer a regularização. Disse que acredita ter já um avanço por parte da SEPAT, pois já estão se reestruturando, formando uma equipe de técnicos que poderão auxiliar o Instituto para regularização da documentação dos imóveis. Disse ainda que independente de ter um trabalho para regularizar a documentação e poderá usar meios alternativos, acredita que deveria ser incorporado ao patrimônio no Instituto, pois será um valor que irá ser agregado de forma positiva mesmo que não haja a monetização imediata. O Conselheiro Raiclin Lima rememorou que houve alguns possíveis aportes de imóveis ao Instituto que os custos e benefícios não compensavam para o IPERON. Que jamais se manifestaria neste Conselho com algo que não seria registrado favorável a algum lucro. O Conselheiro Ivan Pimenta disse que realmente ocorreu com os aportes dos imóveis anterior, na época foram colocados alguns imóveis que nem poderiam serem objetos de doação, mas que agora o IPERON está vivenciando um outro momento com esses atuais imóveis, possivelmente não serão incluídos os imóveis que estejam com pendências semelhantes aos imóveis anteriores. Que antes do recebimento dos imóveis sejam feitas uma triagem, que acredita que já está sendo feito pela SEPAT para receber os imóveis que viabilizem a monetização. Disse ainda que aproveitando a oportunidade, solicitou uma previsão do cálculo



atuarial e verificou que o déficit em 2021 será de 620 Milhões para pagamento dos aposentados, ou seja, o Fundo Financeiro só poderá pagar os aposentados se o Estado aportar quase 500 Milhões. Disse ainda que passando do princípio que todos os Estados que passaram por esse problema unificaram as massas e que no Fundo existem 2 Bilhões e fazendo os cálculos, os 119 milhões que sobram do Fundo Financeiro com 2 Bilhões que possivelmente terá no final de 2021 no Fundo Capitalizado, chegando a 2 Bilhões e 150 Milhões, esse valor dará para pagar a diferença dos arrecadados e gastos somente os anos de 2021, 2022 e 2023, ou seja, em 2023 não terá mais recursos no Financeiro e Fundo Capitalizado. Por isso, o Estado já precisa se preocupar em aportar os recursos para o IPERON, esses imóveis no menor espaço de tempo terão que ser monetizado para o Fundo Financeiro. O Conselheiro Ivan Pimenta aproveitou a oportunidade para perguntar como estaria a contratação da empresa que estará fazendo o cálculo atuarial? A Presidente respondeu que já foi feito a licitação e salvo engano, quem ganhou a licitação foi uma empresa de Minas Gerais, que já houve assinatura do contrato e que aguardam a publicação. Que será feito contato com a empresa para o agendamento de uma primeira reunião. O Conselheiro Franco Ono disse que com relação ao cálculo atuarial, não é descartado o déficit que está muito próximo e que é uma realidade, mas o que tem pontuado é que independente de qualquer situação os aportes precisam serem feitos para que sejam registrados como patrimônio do Instituto e que ainda não serão suficientes para minimizar o déficit. Lembrou que esteve em uma reunião recente no IPERON e a preocupação como Secretaria de Estado e Finanças, observa que tem situações que são muito mais urgentes no Instituto e não tem sido providenciado. Lembrou ainda que fez uma solicitação para o próprio Instituto de fazer uma contratação emergencial de atuários. Existe outra questão que não foi comentada nas reuniões do CAD e que é de suma importância que são as consequências da Reforma Previdenciária, pois existe uma proposta em que a Secretaria de Segurança (policiais militares, policiais civis, sócios educadores e agentes penitenciários) serão reduzidas as contribuições e irá garantir a paridade e integralidade e que é uma situação desfavorável ao Instituto. O Conselheiro Adriel pediu a palavra e disse que integrou a comissão que desenvolveu os trabalhos, visando a obtenção de novas fontes de receitas para o RPPS a qual obteve poucos resultados práticos, assim entende que a proposta de doação de imóveis como nova receita para o Fundo Financeiro do IPERON, que é deficitário, é bem-vinda, e que somente não seria favorável a doação dos imóveis com encargos, pois teria que se avaliar o custo benefício dele. Disse ainda que, como sugestão, que para o trâmite para recebimento dos imóveis que seja dada a maior celeridade, a fim de que a doação se concretize com mais rapidez. **Deliberação:** O Conselho deliberou e aprovou por unanimidade, pelo recebimento dos imóveis para o Fundo Financeiro do IPERON, desde que estejam livres e desembaraçados. Dando continuidade, a Presidente falou sobre o próximo item da pauta, que é a Proposta de Lei Complementar de Reestruturação Administrativa do Iperon. Falou ainda que anteriormente a matéria havia passado por este Conselho, no qual o Conselheiro Jardel Mendes tinha sido o relator, que era a proposta de Lei Complementar que alteraria a reestrutura do Iperon. Naquela oportunidade, se falou a respeito se seria interessante serem tratados o plano de custeio e benefícios ou enxugasse a proposta para ser tratado somente sobre a reestrutura do Iperon. O Poder Executivo atualmente está estudando a respeito de uma reestruturação administrativa e deseja encaminhar o quanto antes para também ser encaminhado para o Poder Legislativo. Destacou que esteve em uma reunião em que foi informado como deveria ser seguido para que fossem encaminhadas as sugestões do Iperon. Destacou ainda que respondeu ao Superintendente da EPR que precisaria da deliberação deste Conselho para que fosse dado algum tipo de sugestão a esse tipo de proposta. Tomou a liberdade, devido o prazo que tínhamos e o assunto ser tratado somente sobre reestrutura e não



tratar de custeio e benefício e que também existe uma razão, pois a PEC da Reforma da Previdência menciona aspectos de benefícios e custeios e, que acredita não ser interessante tratar sobre esses assuntos agora, pois provavelmente em pouco tempo teremos que tratar do assunto face novo texto constitucional. Em seguida, passou para Sra. Daiane Rodrigues para estar explanando sobre o assunto. O Conselheiro Adriel Pedroso solicitou a palavra e disse que na proposta da LC sobre a Reestruturação do IPERON, tendo o Conselheiro Jardel Mendes como relator, houve algumas correções no texto, mas também se recorda que o Conselho ficou de se manifestar, quanto às sugestões e pergunta se nessa reunião a proposta em debate é aquela mesma, ou se partiu do texto anterior, já com correções ou se é um novo texto? A Presidente informou que o texto atual é aquilo que já havia sido trabalhado anteriormente e se houver algo a ser corrigido e novas sugestões, este Conselho está apto e poderá fazer. O Conselheiro Adriel Pedroso ressaltou que existe a LC 965/2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, que inclusive o IPERON não tinha sido incluído nesta estrutura apesar, havendo a LC 973/2018 incluindo o IPERON na estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Ressaltou ainda que a sua dúvida é se a proposta de Lei Complementar de Reestruturação Administrativa do Iperon irá englobar um grande conjunto de reestruturação ou será uma Lei independente? A Presidente respondeu que não sabe como essa reestruturação ocorrerá, mas a princípio, a proposta do Iperon é que mantenha uma Lei específica, por ser uma autarquia e por englobar todos os Poderes e órgãos. O Conselheiro Ivan Pimenta disse que a Senhora Elizete Pereira estava auxiliando o IPERON nesses trabalhos, houve algumas discussões sobre o assunto no Conselho e a mesma ficou de apresentar os trabalhos em uma próxima oportunidade, mas ela adoeceu e não foi possível. Naquela oportunidade, não foi possível visualizar o organograma atual e o proposto, o impacto dos cargos, os existentes, os que estariam ocupados e vagos e o que seria proposto com a alteração, informações básicas e necessárias. Ressaltou que pelo tempo que foi proposto, também a relatoria do Conselheiro Jardel Mendes sobre o assunto, mas que não conseguiu visualizar o que realmente foi alterado. Ressaltou ainda que não se sente seguro em deliberar sobre um assunto relevante nesta reunião, sem ainda as informações estarem completa e um tempo maior para uma análise mais minuciosa de dados para poderem visualizar de forma clara. A Presidente respondeu que se o Conselho entender que não há possibilidade de o assunto ser deliberado nesta reunião, podemos apresentar em outra data para deliberação. O Conselheiro Raiclin Lima sugeriu que diante da urgência os Conselheiros (as) que se propuserem a estar se reunindo ainda está semana para estudar e finalizar este trabalho para apresentar a este Conselho em uma outra reunião e deliberar. O Conselheiro Artur Leandro disse que acompanha, quanto a questão da reforma administrativa e desde o início da gestão, que há uma determinação de redução de cargos pelo Poder Executivo e observa que na proposta apresentada nesta reunião tem um aumento de cargos no valor de 58 Mil por mês e acredita que dificilmente será aprovada uma reforma que está se aumentando a despesa. A Presidente falou que tratou do tema com o Governador e que o mesmo sabe que haverá impacto e que ele não se comprometeu em encaminhar tal PL mas pediu estudos, capazes de auxilia-lo na decisão. Ressaltou que a manifestação é no intuito que haja um olhar para autarquia previdenciária como uma necessidade de reestruturação, pois o Iperon tem uma estrutura mínima. Destacou que recentemente saíram do Iperon os analistas, que fizeram o último concurso e que acabam saindo por conta da remuneração, pois pela qualificação são aprovados em outros concursos que remuneram muito melhor, a exemplo da Controladoria Geral do Estado e Assembléia Legislativa. Também, registrou, que na reunião ocorrida na EPR, em que fomos atendidos por uma servidora, que não recordo a identificação, nos foi entregue algumas orientações dentre as quais a de que a remuneração dos superintendentes e



Presidentes, no caso da Autarquia Previdenciária, passaria para 11 mil reais, ou seja, um valor menor do que atualmente consta na Lei, que é de 13 mil reais. A Senhora Daiane Rodrigues disse que a proposta irá melhorar significativamente em vários pontos e que na estrutura em si são poucas as mudanças, são somente a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Planejamento e Gestão, Diretoria de Investimentos e Ouvidoria. A criação da Ouvidoria é necessária até mesmo pela exigência do Pró-Gestão que a unidade gestora deve ter a sua Ouvidoria e os custos são pequenos. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem que ter um sistema que realmente supre as necessidades e de pessoas capacitadas para desenvolver um melhor trabalho como do Setor de Dívida e Arrecadação que atualmente é bastante deficiente e o IPERON encontra bastante dificuldades a este controle. Podemos ter alterações na estrutura de setores que hoje tem 10 servidores para fazerem os trabalhos de forma manual e com um bom sistema e que poderá ser reduzido o número de servidores em um só setor. O quadro do IPERON será reduzido pelo número de servidores que estarão se aposentando e provavelmente não haverá necessidade de reposição de servidores. Teremos argumentos para defender a importância do acréscimo de setores, pois futuramente em curto prazo um melhor controle na arrecadação que poderá está se perdendo milhões em arrecadações. O Conselheiro Franco Ono se manifestou dizendo que na estrutura alguns acréscimos são necessários, pela exigência do Pró-Gestão, então, é preciso fazer a fundamentação para a defesa da ampliação e também com uma fundamentação técnica. O Conselheiro Adriel disse que no texto das LC nº 228/00, 432/08 e na minuta que está em debate, consta a designação deste Colegiado, ora como Conselho de Administração e ora como Conselho Administrativo e, ainda, mencionou que na legislação que trata do Pró-Gestão RPPS, designa-se como Conselho Deliberativo, assim sugere que seja deliberado qual destes três nomes será atribuído ao Conselho, a fim de que fique padronizado nesta nova legislação um único nome. O Conselheiro Emílio Márcio sugeriu que seja formada uma Comissão emergencial com membros do Conselho para discutir as alterações e depois apresentar em uma próxima reunião. **Deliberação:** O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, pela formação de uma comissão composta por membros do CAD para estudo da Proposta de Lei Complementar de Reestruturação Administrativa do IPERON, os Conselheiros, Adriel Pedroso dos Reis, Almir Santos Santana, Emílio Márcio de Albuquerque, Mauro Bianchin e Raiclin Lima da Silva também se disponibilizaram para estarem colaborando, o Conselheiro Suplente, Antônio Andrade Filho e a Conselheira Suplente Rosimar Francelino Maciel. Que estarão se reunindo no dia 01 de agosto de 2019 para realização dos estudos. Também foi marcada uma reunião extraordinária, que será realizada no dia 07 de agosto de 2019 para deliberação do assunto. Dando continuidade, a Presidente fala sobre o item informativo da pauta, que é a Incidências de juros sobre a multa por atraso nos repasses das contribuições previdenciárias. Falou ainda que o material foi encaminhado a todos os Conselheiros (as), que é uma decisão do Tribunal de Contas, que seja feita uma cobrança, devido ausência de juros de mora sobre a multa pecuniária relativa aos eventuais repasses das Contribuições Previdenciárias que não tenham sido pagos no período correto. A decisão foi devida um processo da SESAU, entretanto, manda que a partir de então, nas eventuais ausências dentro da data legalmente estabelecidas, sejam feitas as cobranças de juros e mora. Destacou que esse assunto traz um tema bastante discutido e debatido no âmbito do Conselho sobre a questão se as contribuições têm caráter de natureza tributária ou não e que é fundamentado na decisão do TCE-RO, no Art. 617 do Código Tributário Nacional – CTN. A Presidente lembrou o Conselho da necessidade de serem marcadas as próximas reuniões ordinárias. Deliberação: O Conselho **deliberou e aprovou por unanimidade**, que as **reuniões ordinárias dos meses agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro**, serão nos dias **26 de agosto, 30 de setembro, 30 de outubro, 21 de novembro e 05**



de dezembro do corrente ano. A Conselheira Suplente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 17hs. (Dezessete horas), da qual eu, _____, *(assinatura)*, Joelma Alencar Diniz, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e Conselheiros presentes. *(assinatura)*

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Conselheira Presidente

Rej
Adriel Pedroso dos Reis
Conselheiro

Almir Santos Santana
Almir Santos Santana
Conselheiro

Artur Leandro Veloso de Souza
Artur Leandro Veloso de Souza
Conselheiro

Antônio Andrade Filho
Antônio Andrade Filho
Conselheiro Suplente

Adriano Flores Messias da Silva
Adriano Flores Messias da Silva
Conselheiro Suplente

Emílio Márcio de Albuquerque
Emílio Márcio de Albuquerque
Conselheiro

Franco Maegaki Ono
Franco Maegaki Ono
Conselheiro

Ivan Pimenta Albuquerque
Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro

Jorge Marques Moreira
Jorge Marques Moreira
Conselheiro Suplente

José Eudes Brasil
José Eudes Brasil
Conselheiro Suplente

Mauro Bianchin
Mauro Bianchin
Conselheiro

Raiclin Lima da Silva
Raiclin Lima da Silva
Conselheiro

Rosimara Francelino Maciel
Rosimara Francelino Maciel
Conselheira Suplente